

Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: expediente@camarasjc.sp.gov.br

Ofício nº 4044/2025-EXP

11 de junho de 2025.

Senhor Presidente

Encaminho cópia(s) do(s) documento(s) apreciado(s) na Sessão Ordinária nº 33 realizada em 10/06/2025.

Moção 186/2025 - Ver. Thomaz Henrique - PL

Em caso de resposta, protocolizar a mesma na Divisão de Expediente ou pelo e-mail expediente@camarasjc.sp.gov.br, fazendo referência ao nº do processo.

Atenciosamente

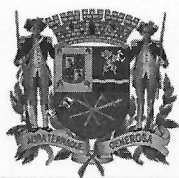
Ver. Roberto do Eleven - PSD
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
SEN. DAVI ALCOLUMBRE
Presidente
SENADO FEDERAL
Brasília - DF



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380037003100310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ID: 420256

MOÇÃO

Moção Nº 186/2025 Processo 10330/2025

33ª Sessão Ordinária

Encaminhe-se

Of. nº 3976, 4044

Registra Moção de repúdio à reforma tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros.

Senhor Presidente

Apresento, esta **MOÇÃO de REPÚDIO** à reforma tributária sobre o consumo (EC 132/2023 e leis decorrentes), que, em obediência aos preceitos regimentais, constará dos anais desta Edilidade, em razão dos seus impactos negativos sobre a autonomia financeira, administrativa e arrecadatória dos municípios brasileiros.

A reforma, embora se apresente como medida de simplificação do sistema tributário nacional, centraliza competências, esvazia a autonomia municipal e compromete a arrecadação própria dos entes locais, agravando o já precário equilíbrio federativo do país.

Dentre os principais pontos de preocupação, destacamos a perda da autonomia tributária municipal, com o fim do ISS – Imposto Sobre Serviços –, que representa uma das mais importantes fontes de arrecadação própria das prefeituras; além da criação do Comitê Gestor centralizado em Brasília, que retirará dos municípios o poder de gerir sua arrecadação e definirá regras de forma distanciada da realidade local, contrariando o princípio constitucional da autonomia dos entes federativos. Frisamos também que a longa e incerta transição para os entes, gerará insegurança jurídica e administrativa, dificultando o planejamento financeiro e a adaptação das administrações municipais.

Ademais, há risco real de perda de arrecadação para dezenas de municípios, sobretudo aqueles que hoje abrigam atividades econômicas relevantes, mas que serão penalizados com a mudança do princípio da tributação da origem para o destino.

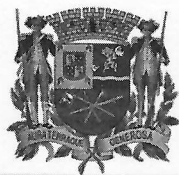
Assim, nos moldes em que foi aprovada, a reforma não corrige as distorções do federalismo fiscal brasileiro, apenas as transfere e as aprofunda. Ao contrário de promover o equilíbrio entre os entes federativos, ela acentua a concentração de poder na União e desampara os municípios, que são, na prática, os responsáveis diretos pela execução das políticas públicas e pela entrega dos serviços essenciais à população.

Diante disso, reafirmo compromisso com a defesa da autonomia municipal, da justiça



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320030003200350036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

federativa e da responsabilidade fiscal local, e solicita que o Congresso Nacional reconsidere os termos aprovados, promovendo os ajustes necessários para que a reforma tributária não seja um retrocesso para os municípios brasileiros.

1) DEP. HUGO MOTTA - Presidente CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2) SEN. DAVI ALCOLUMBRE - Presidente SENADO FEDERAL

Plenário "Mario Scholz", 9 de junho de 2025.

Ver. Thomaz Henrique - PL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320030003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

